

PORTARIA Nº 117/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 2.7.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007- TCE/MT – Regimento Interno;

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73 e 96, I, alíneas a e b, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a observância aos Princípios Constitucionais previstos no artigo 37 da CF/88, em especial ao Princípio da Eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para manutenção aos limites de despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas TCE/MT 01/2015, 11/2015, 12/2015, 13/2015, 34/2015, 38/2015, 01/2016, 27/2016, 20/2017, 24/2017, 25/2017, 07/2018 e 08/2018;

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos em comissão existentes às inovações decorrentes do enquadramento das atividades e funções;

Considerando a Portaria nº 058/2020, publicada no Diário Oficial de Contas em 17/04/2020; e

Considerando, ainda, a finalidade de definir os critérios para indicação de servidores para compor os Comitês Técnicos desta Corte, bem como as funções/atribuições de cada integrante.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão temporária, objetivando estudos, planejamento e a propositura de alterações na estrutura organizacional das Unidades Administrativas: Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral, Ouvidoria Geral, Técnica, Gestão e Suporte deste Tribunal de Contas, com os objetivos contribuir para a eficiência, agilidade

e resolutividade dos processos internos e ainda, na manutenção dos limites de despesas com pessoal, na forma da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Designar Membro e servidores abaixo nominados para, sob a Coordenação Geral do primeiro, comporem a mencionada Comissão:

Valter Albano da Silva – Conselheiro – Corregedor Geral/TCE

Flávio de Souza Vieira – Secretário-Geral da Presidência;

Flavia Bortot Scardini Faria – Assessor do Gabinete da Presidência;

Augustinho Moro – Secretário de Planejamento, Integração e Coordenação;

Eneias Viegas da Silva – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;

Rodinei Alves Teodoro – Secretário Executivo da Vice-Presidência;

Leonardo Sotire Epaminondas – Consultor Técnico-jurídico de Conselheiro;

Carla Cristiny Esteves de Oliveira – Secretária Executiva de Administração;

Grhegory Paiva Pires Moreira Maia - Consultor Jurídico Geral;

Marcos José da Silva – Técnico de Controle Público Externo.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado com justificativa fundamentada, e a critério do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 2 de julho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente